



CÓDIGO DE

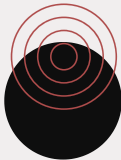
CONDUTA ÉTICA



FICHA INSTITUCIONAL
ACB LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Administrador
Alessandro Correa Bergamasco

O presente Código foi elaborado pela LC Gestão Empresarial, apreciado e aprovado pela Administração da **ACB LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, em março de 2025.



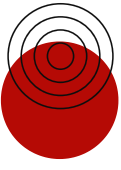
Sumário

Mensagem da Administração	04
Objetivo	05
Cultura	06
Princípios Éticos	08
Abrangência e Destinatários	08
Regras Gerais	09
Condutas Esperadas	20
Medidas Disciplinares e Penalidades	31
Canais de Denúncias	32
Vigência	34
Anexos	35



Mensagem da Administração

“Em 2025 estamos implementando o Programa de Integridade da **ACB Locadora de Veículos**, bem como os normativos existentes. Eles refletem os princípios e valores éticos que sempre foram observados em nossa empresa. O Programa tem se mostrado eficiente, mas não descuidaremos de seu constante aprimoramento. Temos observado as profundas modificações ocorridas na sociedade brasileira. Nosso objetivo é que a **ACB Locadora de Veículos** acompanhe essas transformações e que nosso ambiente corporativo seja cada vez mais seguro, justo e acolhedor. Foi com esse espírito que revisamos o **Código de Conduta Ética** e incorporamos ao documento os ensinamentos da prática diária do Compliance e algumas inovações das melhores referências do mercado. Acreditamos que o resultado será muito positivo. A atualização do presente Código reforça nosso compromisso com a ética e a integridade. Estimulamos nossos colaboradores e parceiros a compartilharem esse compromisso, deixando claro que a **ACB Locadora de Veículos** e cada um de seus membros têm a responsabilidade de se portar de forma ética e íntegra em todas as suas relações, além do compromisso de reforçar e difundir continuamente essa cultura e esse modo de agir. Precisamos também exigir a atuação ética de nossos parceiros de negócios, que devem aderir às nossas regras ou adotar políticas próprias compatíveis. A reputação da **ACB Locadora de Veículos** é construída diariamente, por cada um de nós, enquanto desempenhamos nossa missão de informar e contribuir para a educação. Acreditamos que a integridade na condução de nossas atividades e relações é indissociável de nossa imagem corporativa e faz parte da nossa essência. Este Código não exaure todas as situações do nosso dia a dia, mas define parâmetros que nos servirão de orientação, bem como determinados limites a que todos estamos sujeitos. Em caso de dúvida ou suspeita de violação do **Código de Conduta Ética**, o Compliance Officer e os membros do Cadastro Reserva da Comissão de Ética estarão sempre à disposição para ajudá-los. Conto com a colaboração, a participação e o envolvimento de todos para que as regras descritas neste documento sejam a base de nossas atitudes e decisões”



Alessandro Correa Bergamasco

Diretor-Presidente da **ACB Locadora de Veículos**



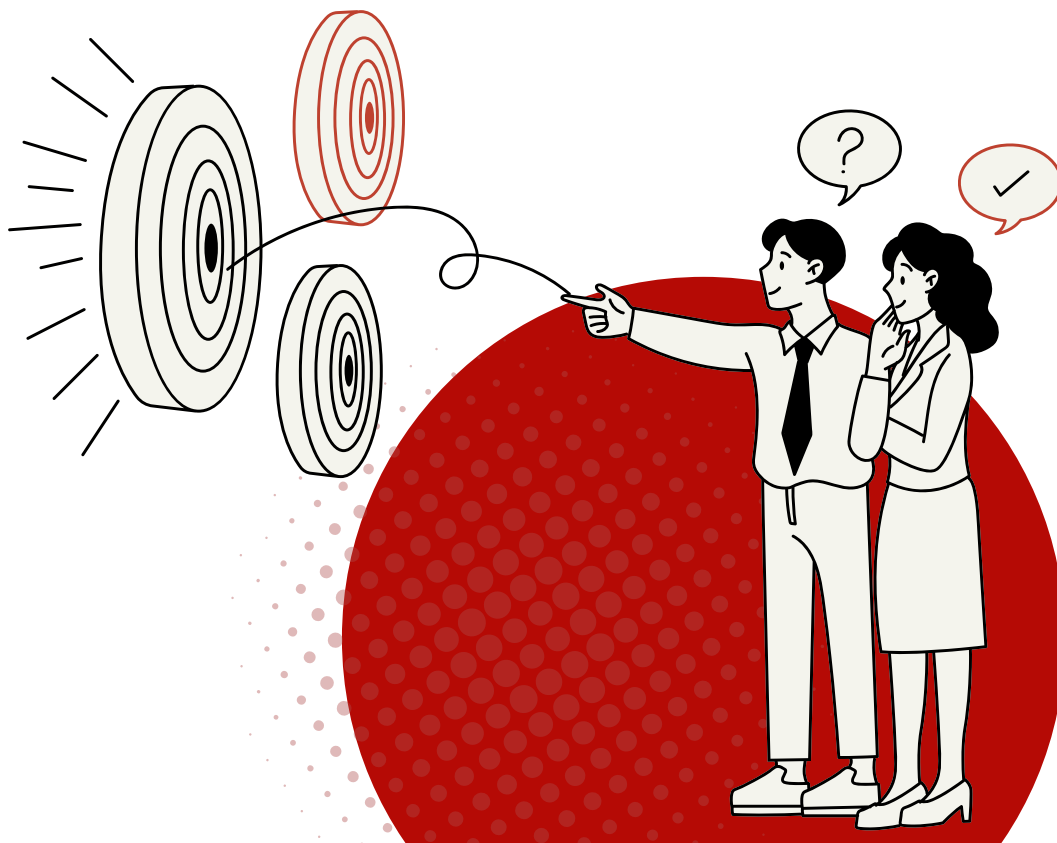
1. Objetivo

Este Código de Conduta Ética foi elaborado para destacar e fortalecer os princípios éticos da **ACB Locadora de Veículos**, bem como a identidade organizacional que guia nossas atividades. Esse documento está alinhado com a missão e visão da empresa, refletindo os compromissos expressos por meio de normas, regulamentos e políticas.

Objetiva-se a manutenção de uma conduta ética e honrada em todas as ações da empresa, uma vez que a honestidade e a integridade são essenciais para construir relações de confiança com os colaboradores, parceiros e clientes.

Valoriza-se o respeito mútuo, a transparência e a justiça em todas as interações. Também se reconhece a responsabilidade social e ambiental, buscando contribuir positivamente para a comunidade e o meio ambiente.

Ao adotar este Código de Conduta Ética, pretende-se fortalecer a base **ACB**, para assim garantir a existência de uma trajetória de crescimento sustentável, sobretudo com o cuidado nas relações estabelecidas com a Administração Pública, por meio da firmação de contratos de prestação de serviços





2. Cultura | **Missão, Visão e Valores**

A **ACB LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** está empenhada em realizar negócios de forma ética, íntegra e em conformidade com as leis aplicáveis. Cumprir com o Código de Conduta Ética e estar alinhado com a Missão, Visão e Valores da empresa são condições obrigatórias a todos os colaboradores e demais partes relacionadas.

NOSSA MISSÃO

Oferecer soluções completas e personalizadas em locação de veículos, com excelência no atendimento, inovação e eficiência, superando as expectativas de nossos clientes e parceiros, com a hospitalidade e a garra do norte do Brasil.

NOSSA VISÃO

Ser referência nacional no mercado de locação de veículos até 2030, reconhecida por nossa capacidade de adaptação, compromisso com a qualidade e excelência no relacionamento com nossos clientes, expandindo nossa atuação com a força e autenticidade do norte para todas as regiões do país.

NOSSOS VALORES

Excelência Operacional

1

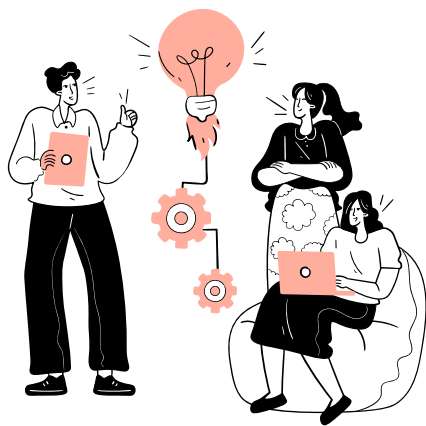
Nos esforçamos ao máximo com a determinação e a persistência que representam nossas raízes, para garantir a entrega de serviços com qualidade e eficiência.



Compromisso com o Cliente

2

Tratamos cada contrato como se fosse para nós mesmos, sempre buscando as melhores soluções e um relacionamento próximo, acolhedor e confiável.



Inovação e Crescimento

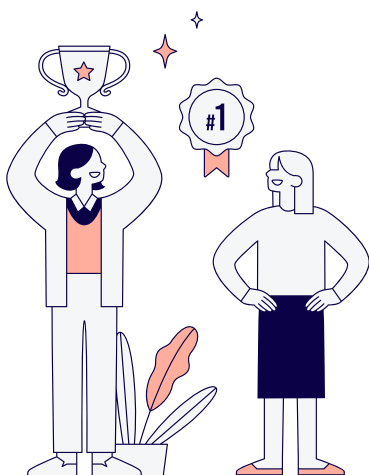
3

Estamos em constante busca de novas oportunidades e práticas, crescendo com coragem e criatividade, como quem enfrenta desafios com espírito pioneiro.

Ética e Transparência

4

Mantemos um relacionamento íntegro com nossos clientes, colaboradores e parceiros, respeitando nossos compromissos e valores, com a honestidade que guia nossos passos.



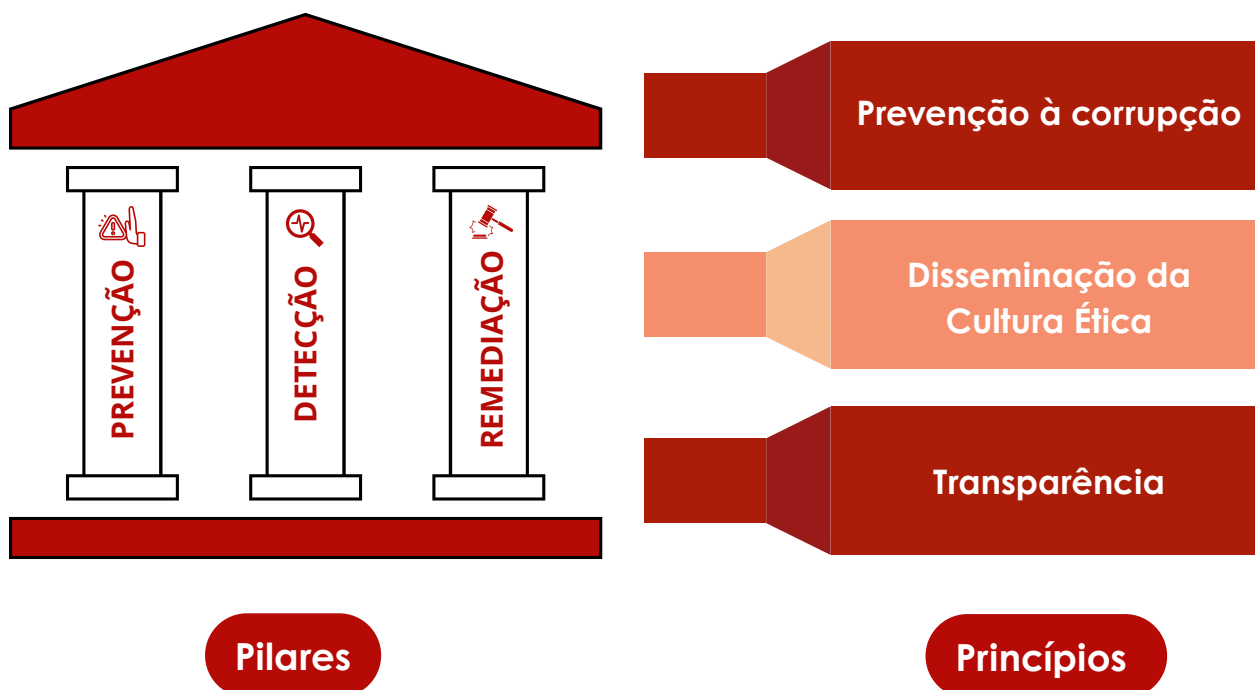
Valorização Humana

4

Acreditamos no poder das pessoas e cultivamos um ambiente de respeito, inclusão e desenvolvimento, valorizando a diversidade cultural que nos inspira.

3. Princípios Éticos

Este Código de Conduta Ética fundamenta-se a partir dos pilares e princípios adotados pelo Programa de Integridade, quais sejam:



Com base na nossa missão, visão e valores, adicionados aos pilares e princípios do Programa de Integridade, formularam-se os nossos **valores éticos**, sendo elementos essenciais deste Código de Conduta Ética.

4. Abrangência e Destinatários

Este Código, como derivado do Programa de Integridade, se aplica à **ACB LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** e aos processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, seja contratado ou subcontratado, pessoa física ou jurídica, assim como administradores, colaboradores (sem distinção de cargo ou função) e, no que couberem, colaboradores terceirizados, fornecedores, prestadores de serviços que mantenham vínculo ou relacionamento com a empresa e quaisquer outros parceiros comerciais, definidos como partes relacionadas/interessadas.



Caberá às partes relacionadas, citadas anteriormente, observar os valores e diretrizes dispostas neste documento, atuando de forma ética e assegurando sua execução, no que lhes couber, contribuindo para seu aperfeiçoamento e reportando violações ou suspeitas de violações aos Canais de Denúncias.

Portanto, no ato de admissão, a partir do instrumento formal de vínculo com a **ACB LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** e respectiva assinatura do *Termo de Recebimento de Compromisso de Conduta Ética*, os que são abrangidos por este Código deverão observar todas as regras aqui estabelecidas.

Importante frisar que é compromisso dos profissionais da **ACB LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, dentro de sua competência, orientar os prestadores de serviços, os clientes e qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado para a observância dos compromissos constantes deste código nas relações estabelecidas com a empresa.



5. Regras Gerais

O presente Código pauta e orienta sua atuação e seus relacionamentos internos e externos com base nas seguintes diretrizes éticas:

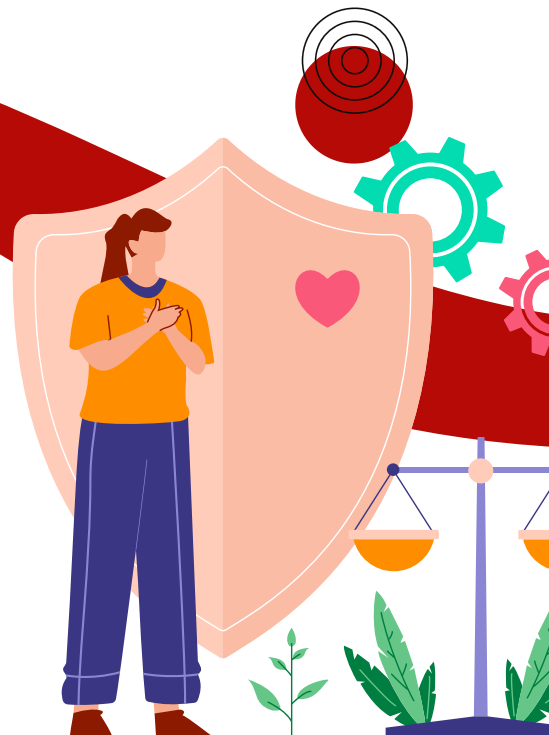
5.1. Honestidade e Integridade

A **ACB LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** possui dentre os seus valores, a **honestidade** e a **integridade**, que se resume acertadamente em manter o compromisso com a verdade e com a adoção de comportamentos íntegros em todas as atividades da empresa.

A **ACB** executa suas ações de forma honesta e se preocupa com a manutenção da integridade em suas relações, seja com instituições públicas ou privadas, prezando pelo fomento da cultura ética, tendo em mente o objetivo de combater atos de corrupção, evitando-se ao longo do tempo a normalização de atitudes antiéticas, e por vezes, criminosas.

Para isso, implementa-se o referido instrumento com diretrizes de conduta aos colaboradores e demais partes interessadas, ainda que simplificados e enxutos, porém eficientes.

Nesse sentido, estabelece-se as seguintes regras de conduta:



Todos os colaboradores da empresa, incluindo a Alta Administração, devem conduzir-se com honestidade e integridade em todas as interações com entidades públicas e privadas, em conformidade com sua missão, visão e valores;



É essencial que os compromissos assumidos perante terceiros sejam cumpridos de forma consistente, refletindo coerência entre discurso e prática;



Ser cuidadoso e responsável no tratamento com clientes, concorrentes, terceirizados e demais partes relacionadas, preservando a boa reputação, imagem e relações da empresa;



Qualquer forma de fraude e corrupção é estritamente proibida e será repudiada veementemente;



É obrigação de todas as partes relacionadas cumprir integralmente as leis em vigor, com ênfase especial na Lei n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, bem como o Código de Conduta Ética e demais políticas internas da empresa;



O suposto desconhecimento da legislação vigente não exime os colaboradores de sua responsabilidade em cumpri-la, sobretudo considerando o engajamento da empresa em divulgar e aplicar, de forma prática, os princípios e diretrizes do seu Programa de Integridade;



Em hipótese alguma serão toleradas ou aceitas condutas desonestas, independentemente de supostamente serem realizadas em benefício da empresa, seus administradores, parceiros ou outros colaboradores;



A empresa reserva-se o direito de aplicar medidas disciplinares adequadas, a fim de prevenir e coibir quaisquer atos irregulares e condutas inadequadas;



A ética e a conformidade com a legislação, regulamentação trabalhista aplicáveis e regramentos internos devem ser o alicerce das condutas adotadas pelos administradores, colaboradores e terceiros. Sendo assim, todos devem seguir os seguintes mandatórios:

- Respeito aos Direitos Humanos e ao Meio Ambiente;
- Prática de ações pautadas na ética e transparência;
- Combate à discriminação e ao preconceito;
- Combate e prevenção a qualquer forma de assédio;
- Proibição de armas, drogas e álcool;
- Repúdio a práticas fraudulentas ou corruptas, como suborno, tráfico de influência, lavagem de dinheiro, ocultação de bens, vantagens indevidas e outros, bem como atos ilícitos ou criminosos de qualquer natureza;
- Prevenção e Combate às condutas ilícitas, tais como falsificação de documentos, evasão fiscal, sonegação, entre outras.

5.2. Observância do Código de Conduta Ética, Regulamentos Internos e Leis



No âmbito das diretrizes éticas da **ACB Locadora de Veículos**, o respeito irrestrito às leis, normas e regulamentos aplicáveis em todas as operações da empresa é indispensável para a prevenção da ocorrência de irregularidades e ações antiéticas.

Logo, todas as partes interessadas devem considerar que suas atitudes e comportamentos são baseados no forte compromisso de fazer o ético e o honesto, mas com plena aderência aos valores da empresa, às leis vigentes e às normas internas.

Em caso de eventuais desvios e/ou descumprimentos, não será admitido como argumento de defesa, em nenhuma hipótese, o desconhecimento de disposições deste Código de Conduta Ética ou de quaisquer obrigações legais ou regulamentares aplicáveis.

Assim, é indispensável:



Agir de acordo com as leis e normas aplicáveis, internas ou externas, respeitando todas as regras e procedimentos estabelecidos pela empresa, seja na gestão de pessoal, financeira ou comercial;



Não violar, durante manifestações pessoais, a legislação brasileira ou disposições deste Código ou de outra norma interna, nem comprometer ou prejudicar negócios firmados com seus parceiros de negócio;



Ser cuidadoso com os interesses da empresa sempre que se manifestar, em ambiente público ou privado, zelando para que outros também o façam, exceto quando autorizados ou exigidos por lei;



Ter zelo e ética nas publicações em redes sociais, com a ciência de que qualquer informação divulgada é de inteira responsabilidade do autor, estando a **ACB Locadora de Veículos LTDA** totalmente isenta;



Não envolver o nome empresarial a assuntos de natureza política, polêmica, de cunho preconceituosos, sociais, culturais ou qualquer ato prejudicial à imagem da empresa;



Registrar com precisão, nos prazos requeridos e com o grau de detalhamento cabível, as informações relativas às receitas e às despesas de modo a gerar relatórios contábeis completos e nos padrões exigidos pela legislação em vigor;



Manter a confidencialidade de informações sensíveis da empresa, clientes, parceiros e fornecedores; e



Impedir o uso indevido ou divulgação não autorizada de informações confidenciais.

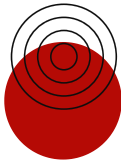
5.3. Equidade, Transparência e Imparcialidade

A **ACB Locadora de Veículos LTDA**, como a principal zeladora deste valor, por meio de sua Alta Administração, compromete-se em tratar todos os seus colaboradores de forma justa, sem privilégios ou discriminação, evitando qualquer forma de corrupção ou favoritismo.

Os destinatários deste Código devem compreender que a empresa respeita as opções e orientações individuais daqueles que com ela mantenha vínculos, mas partilha de atitudes morais e éticas que são fundamentais.

Nesse sentido, estabelece-se as seguintes regras de conduta:

- Respeitar a diversidade;
- Promover o direito à liberdade pelo intercâmbio de pensamentos, ideias e opiniões, sem preconceitos ou discriminações;
- O trabalho em equipe, a transparência, a colaboração e o comprometimento dos Colaboradores;

- 
- 
- A preservação da saúde, do bem-estar, da dignidade e da integridade de todas as partes envolvidas, assim como a promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho;
 - Assegurar a disponibilidade e transparência das informações da Empresa, preservando, em cumprimento as leis vigentes, dados, atividades e documentos internos (políticas e procedimentos) que não necessitam de domínio público; e
 - Combater atitudes agressivas, constrangedoras, comportamentos preconceituosos ou discriminatórios em relação à raça, cor, origem, gênero, estética pessoal, condições físicas, nacionalidade, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, posição social, religião e outros atos que firam a dignidade das pessoas, reportando aos Canais de Denúncias, com evidências mínimas necessárias, quaisquer condutas irregulares e/ou criminosas.

Ademais, a imparcialidade e transparência são essenciais para as relações da **ACB Locadora de Veículos LTDA** com os entes públicos, sendo expressamente vedado o oferecimento de vantagens indevidas à agentes públicos e autoridades fiscalizatórias.



5.4. Ética nos Negócios

Para a consolidação da integridade na **ACB**, é necessário estabelecer uma cultura empresarial baseada em valores éticos, incentivando práticas comerciais justas e responsáveis.

Dessa forma, é imprescindível:

- Exercer suas atividades de forma isenta, sem utilizar sua posição dentro da empresa para obter benefícios ou vantagens pessoais ou em favor de terceiros;
- Todas as partes relacionadas devem apresentar informações e documentos legítimos em toda e qualquer situação necessária, especialmente envolvendo documentos de pessoa física ou jurídica, dentre outros;
- Resistir a qualquer tipo de pressão ou assédio que possa comprometer a imparcialidade de suas decisões;
- Comunicar a realização de outras atividades profissionais que possam gerar conflito de interesses;
- Exercer suas atividades de forma isenta, sem utilizar sua posição dentro da empresa para obter benefícios ou vantagens pessoais ou em favor de terceiros;
- Todas as partes relacionadas devem apresentar informações e documentos legítimos em toda e qualquer situação necessária, especialmente envolvendo documentos de pessoa física ou jurídica, dentre outros;
- Resistir a qualquer tipo de pressão ou assédio que possa comprometer a imparcialidade de suas decisões;
- Comunicar a realização de outras atividades profissionais que possam gerar conflito de interesses;
- Abster-se de participar de práticas comerciais ou quaisquer atividades de natureza religiosa, política e partidária nas dependências da **ACB Locadora de Veículos**;



- Manter um ambiente de cordialidade e evitar constrangimentos aos colegas;
- Não utilizar o nome, marca e símbolos corporativos da ACB Locadora de Veículos LTDA sem autorização prévia;
- Renunciar à participação em decisões que envolvam a seleção, contratação, promoção ou rescisão de contrato de familiares ou de pessoas com quem mantenha relações que possam comprometer o julgamento imparcial;
- Nunca utilizar o cargo ou posição hierárquica para obter vantagens pessoais, facilidades e/ou conceder qualquer forma de favorecimento ou benefício pessoal ilegítimo, direta ou indiretamente, a qualquer indivíduo;
- Não oferecer, prometer, solicitar ou aceitar subornos, vantagens indevidas ou benefícios ilícitos em quaisquer relações comerciais;
- De modo algum cometer fraudes ou ilícitos no âmbito de processos licitatórios, independente da fase do certame, na execução dos contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público envolvendo pagamentos de tributos, fiscalizações, autorizações, licenças, permissões e/ou certidões, ainda que intermediada por terceiros;
- Recusar e reportar imediatamente aos Canais de Denúncias qualquer tentativa de corrupção ou suborno que venha ao seu conhecimento, desde que com as informações minimamente necessárias;



- O contato com agentes públicos deve ocorrer de forma transparente e em conformidade com as leis aplicáveis;
- Evitar situações que possam gerar conflitos de interesse entre seus interesses pessoais e os da empresa;
- Caso surja um conflito de interesse potencial ou real, o colaborador deve comunicá-lo imediatamente a seus superiores ou ao *Compliance Officer* (responsável interno pela gestão dos Canais de Denúncias);
- As contratações e licitações devem ser conduzidas de maneira transparente e competitiva, seguindo os procedimentos legais estabelecidos;
- Todas as transações devem ser registradas de forma precisa, transparente e de acordo com os padrões contábeis aplicáveis; e
- A manipulação de registros contábeis ou financeiros é estritamente proibida.



Essas diretrizes visam garantir a integridade, transparência e imparcialidade nas práticas de negócios da **ACB Locadora de Veículos**, promovendo um ambiente ético e confiável para todos os envolvidos na empresa.

5.5. Proibição na gestão de Contratos Públicos

A **ACB Locadora de Veículos LTDA**, com base na Lei Anticorrupção e na Lei de Licitações e Contratos, preza pela proibição na gestão de contratos públicos e adota as seguintes regras de conduta:

- Todos os processos licitatórios devem ser conduzidos de forma transparente, assegurando igualdade de oportunidades a todos os concorrentes;
- É vedado obter ou fornecer informações privilegiadas ou acesso privilegiado a dados relativos às licitações;



- A empresa está comprometida em observar estritamente os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021;
- A participação em processos licitatórios somente ocorrerá após análise rigorosa das exigências legais e capacidade técnica da empresa;
- A **ACB Locadora de Veículos** não participará de conluíus ou quaisquer práticas fraudulentas que violem a livre concorrência nos processos licitatórios;
- É proibido realizar acordos informais com concorrentes visando manipular resultados de licitações;
- Todas as decisões relacionadas aos contratos públicos devem ser pautadas pela moralidade, impessoalidade e interesse público; e
- É estritamente vedada a utilização de influência indevida para obter benefícios ou vantagens pessoais em contratos com órgãos públicos.

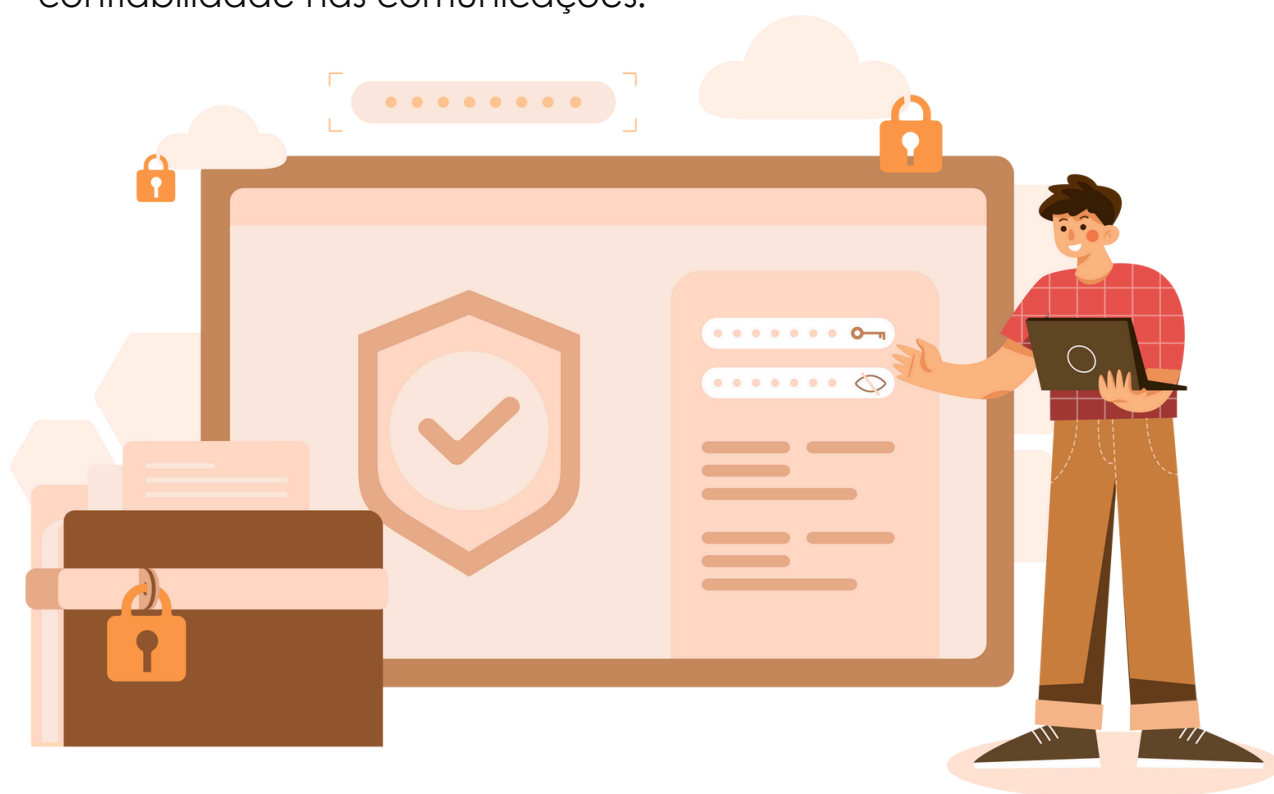
5.6. Divulgação de Informações e Proteção de Dados

A **ACB Locadora de Veículos**, alinhada com a **Lei Anticorrupção e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, valoriza a divulgação ética de informações e a proteção de dados, adotando as seguintes regras de conduta:

- Salvar os dados pessoais de todas as partes relacionadas, respeitando os direitos dos titulares de dados;
- Não está autorizado uso ou divulgação de informações para qualquer finalidade fora da pretendida, sem prévio consentimento do titular de dados;
- Todas as informações divulgadas pela **ACB Locadora de Veículos**, seja em documentos públicos, comunicados ou outras formas de comunicação, devem ser precisas, completas e não enganosas;
- A empresa não fará declarações falsas ou que possam induzir a erro investidores, clientes, parceiros ou órgãos reguladores;

- É estritamente proibido divulgar, compartilhar ou utilizar indevidamente informações confidenciais sem a devida autorização;
- A coleta, o tratamento e o armazenamento de dados pessoais dos clientes e colaboradores devem ser realizados apenas mediante consentimento explícito e informado dos titulares dos dados;
- Os dados pessoais só podem ser utilizados para a finalidade específica para a qual foram coletados, sendo terminantemente proibido seu uso posterior para outras finalidades sem a devida autorização do titular desses dados;
- Dados sensíveis, como informações sobre saúde, orientação sexual, convicções políticas, religiosas e filosóficas, entre outros, serão tratados com especial atenção e proteção máxima;
- Resguardar os conteúdos internos da empresa (informações, documentos, dados, relatórios) compartilhando-os somente após a devida autorização e com quem os necessite para exercer as suas atividades profissionais; e
- Respeitar e proteger às condições de confidencialidade e sigilo de informações e a restrição de divulgação delas, tanto de matérias internas como de propriedade de terceiros, mesmo após eventual desligamento da empresa.

A empresa responderá prontamente às solicitações relacionadas à privacidade e proteção de dados, garantindo a transparência e a confiabilidade nas comunicações.



6. Condutas Esperadas

6.1. Da Alta Administração

São critérios de conduta a serem observadas pela Alta Administração:

1

A Alta Administração da **ACB Locadora de Veículos** deve pautar suas ações pela ética, integridade e transparência em todas as atividades da empresa;

2

Os membros da Alta Administração devem ser exemplos de comportamento ético, inspirando colaboradores e parceiros a seguirem os mesmos princípios;

3

A Alta Administração tem o papel de estabelecer diretrizes e metas para a responsabilidade socioambiental da empresa, bem como as demais diretrizes do Programa de Integridade;

4

Deve-se promover iniciativas que contribuam para o desenvolvimento sustentável, a preservação do meio ambiente e o bem-estar da comunidade;

5

A Alta Administração deve implementar uma efetiva gestão de riscos, identificando potenciais ameaças ao negócio e adotando medidas para mitigá-las;

6

É responsabilidade da Alta Administração garantir a conformidade dos atos, promovendo uma cultura ética e de combate à qualquer irregularidade;

7

A Alta Administração deve conduzir as relações com entes públicos com total integridade, evitando qualquer prática corrupta, suborno ou tratamento privilegiado;

8

Deve-se promover uma atuação ética em processos licitatórios e contratos com órgãos públicos, garantindo a concorrência justa e transparente;

9

Deve-se fomentar um ambiente de trabalho que valorize a diversidade, a igualdade de oportunidades e a equidade.

6.2. Público Interno

6.2.1. São critérios de conduta esperados por todos os colaboradores em posição de liderança (gestores), a serem rigorosamente observados:

1

Exercer suas funções com responsabilidade e ética, atuando de acordo com a autoridade e a confiança conferidas pelo cargo que ocupam;

2

Ser atencioso e prudente ao realizar reuniões (presencial ou virtualmente), utilizando vocabulário adequado e tratamento respeitoso, evitando qualquer tipo de linguagem, escrita ou verbal, agressiva, fora do contexto ou generalista durante a condução das atividades, e de modo algum reproduzir discursos egocêntricos ou alarmistas, palavras de baixo calão, de cunho ofensivo, termos pejorativos ou expressões que causem constrangimento ou afetem negativamente à moral e imagem de qualquer pessoa ou da empresa;

3

Conhecer e disseminar os valores e princípios estabelecidos neste Código, sendo um exemplo através de suas próprias atitudes;

4

Responsabilizar-se pela disciplina, assiduidade e engajamento de sua equipe, não sendo admitida omissão em relação a custos e desperdícios;

6

Respeitar e acolher opiniões divergentes e construtivas, buscando resolver os conflitos de maneira colaborativa, promovendo um ambiente de ampla cooperação; e

5

Promover uma gestão participativa, estimulando o trabalho em grupo, motivando-o, incentivando a inovação, criatividade e apresentação de ideias, valorizando todos como peças fundamentais para o alcance das metas e reconhecendo os resultados;

7

Manifestar-se de forma imparcial e fundamentada diante de comportamentos profissionais considerados inadequados em relação aos princípios descritos neste Código.



6.2.2. São critérios de conduta esperados pelos demais colaboradores:

1

Respeitar e acolher opiniões divergentes e construtivas, buscando resolver os conflitos de maneira colaborativa, promovendo um ambiente de ampla cooperação;

2

Manter o ambiente de trabalho livre de constrangimentos, evitando a disseminação de críticas infundadas ou boatos que possam prejudicar a reputação dos profissionais da empresa e de qualquer parte interessada;

3

Estar disposto a compartilhar conhecimentos e informações com os colegas de equipe, de acordo com as necessidades requeridas e acordos estabelecidos;

4

Repudiar práticas que envolvam humilhação, assédio moral ou sexual, desrespeito, violência verbal, gestual ou física, constrangimento, coação, ameaça e autoritarismo em relação aos colegas, garantindo que o tratamento pessoal seja pautado pela igualdade, ética e respeito à individualidade de todos;

5

Participar, efetivamente, de todos os treinamentos que a empresa promova e aplicá-los no seu dia a dia, sobretudo nos temas relacionados à Integridade;

6

Ser cuidadoso e responsável no tratamento com clientes, concorrentes, terceirizados e demais partes relacionadas, preservando a boa reputação, imagem e relações da Empresa.



6.2.3. São, ainda, condutas esperadas por todos, independente de cargo ou função:

1

Apresentar-se para o trabalho apto para o desenvolvimento de suas atividades, com a devida higiene pessoal e uniformizados;

2

Para quaisquer terceiros, apresentar-se com vestimentas adequadas, não sendo permitidas roupas transparentes ou curtas (vestidos, shorts, top, roupa de academia, rasgadas, manchadas ou sujas, camisas de time de futebol, decotes acentuados, bermudas, chinelos e sandálias de dedo), ressalvados os fornecidos pela empresa em datas comemorativas;

3

Uso obrigatório de crachá e, quando aplicável, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

4

Manter a limpeza, a organização e o cuidado do ambiente de trabalho e dos equipamentos/bens da empresa, além de respeitar e preservar os serviços dos profissionais responsáveis pela conservação e limpeza;

5

Executar suas atividades sem causar prejuízo à produtividade da equipe que atua no mesmo espaço, evitando qualquer tipo de som no ambiente de trabalho que podem impactar a execução das atividades ou perturbar o sossego do ambiente corporativo, sempre prezando pelo conforto de todos ao seu redor.

Essas diretrizes são essenciais para promover um ambiente de trabalho saudável, respeitoso e colaborativo, onde todos os colaboradores, independentemente de sua posição, se sintam valorizados e motivados a contribuir para o crescimento e o sucesso da empresa.



6.3. Público Externo

6.3.1. Terceiros

São critérios de conduta esperados pelos colaboradores em relação aos terceiros (consultores, prestadores de serviços, terceirizados, conveniados e fornecedores) **que atuam em nome da ACB Locadora de Veículos:**

1

Abster-se de participar de processos de contratação de parceiros institucionais, comerciais e fornecedores, sejam eles indicados ou não, que possuam vínculos familiares até o 3º grau consanguíneo, declarando o suposto conflito de interesses, garantindo a imparcialidade nas decisões de contratação;

2

Exigir dos parceiros institucionais, comerciais e fornecedores a manutenção da confidencialidade e sigilo em relação aos dados e informações aos quais tiverem acesso, tanto durante como após o término da contratação dos serviços;

3

Demandar que os parceiros institucionais, comerciais e fornecedores adotem condutas éticas alinhadas com os princípios do nosso negócio, buscando uma gestão orientada por atitudes dignas e íntegras, em conformidade com as exigências legais, trabalhistas, ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho;

4

Selecionar parceiros institucionais, comerciais e fornecedores com critérios transparentes, justos e objetivos, considerando aspectos como conformidade técnica, desempenho, qualidade, condições de garantia, entre outros, evitando qualquer favorecimento que possa colocar em dúvida a integridade das relações;

5

Recusar, de maneira objetiva, a colaboração com parceiros comerciais e fornecedores que apresentem indícios de utilização de mão-de-obra escrava, infantil ou forçada, bem como a prática de condutas ilícitas, como fraude, suborno e corrupção, e, caso sejam identificadas tais irregularidades, reportar aos Canais de Denúncias disponíveis ou, ainda, à autoridade competente;

6

Exigir que, ao atuarem em nome da **ACB Locadora de Veículos**, os parceiros institucionais e comerciais respeitem a identidade, valores e normas operacionais, não se apropriando indevidamente dos recursos disponibilizados para a realização de suas atividades.

6.3.2. Clientes

São critérios de conduta esperados por todas as partes interessadas em relação aos clientes da **ACB Locadora de Veículos**:

1

Agir de forma transparente e ética em todas as interações com os clientes, garantindo a honestidade e a clareza nas informações e nos negócios estabelecidos;

2

Realizar uma análise minuciosa de todos os riscos envolvidos na elaboração de projetos, estudos e soluções oferecidos aos clientes, priorizando a proteção da reputação do negócio e de todas as partes envolvidas;

3

Preservar as informações utilizadas e os resultados obtidos nos projetos, estudos e soluções entregues aos clientes, assegurando que sejam protegidos contra vazamentos indevidos e tratados com o mais alto padrão de confidencialidade, conforme acordado durante a contratação;

4

Rejeitar a ideia de alcançar resultados a qualquer custo, priorizando sempre a adesão aos valores da nossa empresa e aos interesses dela, buscando agir em consonância com suas crenças e princípios.



6.3.3. Agentes públicos

São critérios de conduta esperados pelos colaboradores, parceiros institucionais e comerciais perante os agentes públicos:

1

Todas as interações com entes públicos devem ser pautadas pelo estrito cumprimento das leis, regulamentos e normas aplicáveis. A **ACB Locadora de Veículos** se compromete a agir em total conformidade com as legislações que regem as relações com o setor público;

2

É dever dos colaboradores da empresa conhecerem e respeitarem as legislações pertinentes aos processos de contratação e relacionamento com o setor público;

3

A **ACB** assegurará a transparência em todas as suas ações e comunicações com órgãos públicos. A empresa será clara e objetiva em suas interações, evitando qualquer tipo de favorecimento ou tratamento privilegiado que possa prejudicar a concorrência justa;

4

A empresa se compromete a não utilizar sua posição para obter benefícios indevidos ou vantagens ilícitas em contratos ou negociações com entes públicos. Todas as relações serão conduzidas de forma imparcial e ética, sem nenhum tipo de influência inadequada;

5

É terminantemente proibido oferecer, prometer, solicitar ou aceitar subornos, propinas ou qualquer tipo de vantagem indevida a servidores públicos, seus representantes ou intermediários, conforme estabelecido na **Política Anticorrupção**;

6

A empresa se compromete a não participar de práticas corruptas ou quaisquer condutas que violem a Lei Anticorrupção;

7

A **ACB** participará de processos licitatórios de forma ética, transparente e competitiva, assegurando o respeito integral às regras estabelecidas pelos órgãos públicos responsáveis. Todas as propostas serão apresentadas em conformidade com os requisitos legais e técnicos exigidos; e

8

A empresa rejeitará veementemente acordos informais ou quaisquer práticas de conluio com concorrentes, garantindo uma atuação íntegra e respeitosa da livre concorrência. A **ACB** priorizará a apresentação de soluções e propostas inovadoras, sempre dentro dos parâmetros éticos e legais.

6.3.4. Parceiros institucionais, comerciais e fornecedores

A **ACB** estabelece critérios de conduta para seus parceiros institucionais, comerciais e fornecedores, com o objetivo de garantir a integridade, transparência e conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis.

Todos os parceiros são motivados a aderir a esses critérios e a atuar de acordo com os valores éticos da empresa, no seguinte sentido:

1

Os parceiros devem cumprir todas as leis, regulamentações e normas aplicáveis em suas atividades, bem como respeitar as políticas e procedimentos da **ACB Locadora de Veículos**;

2

É dever dos parceiros informar qualquer mudança em sua situação legal ou regulamentar que possa afetar o relacionamento com a empresa;

3

Espera-se que os parceiros ajam com transparência em suas operações e comunicações com a **ACB Locadora de Veículos**;

4

Qualquer forma de corrupção, suborno ou práticas antiéticas será considerada inaceitável e pode resultar na rescisão do relacionamento comercial;

5

Os parceiros devem evitar situações de conflito de interesses com a **ACB**;

6

Caso surjam potenciais conflitos de interesses, é obrigação dos parceiros comunicá-los à empresa para avaliação e tomada de decisão adequada;

7

A **ACB Locadora de Veículos** espera que seus parceiros respeitem os direitos humanos e promovam condições de trabalho justas e seguras;

8

Além disso, os parceiros devem adotar práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis em suas operações;

9

Os parceiros devem estar em conformidade com seus próprios Programas de Integridade e, na ausência, aderir ao Programa de Integridade e cooperar com as iniciativas de *Compliance* da **ACB Locadora de Veículos**;

10

A empresa pode solicitar, quando necessário, evidências dos Programas de Integridade e de práticas anticorrupção dos parceiros;

11

Os parceiros deverão ser informados da existência dos Canais de Denúncias disponibilizados pela **ACB Locadora de Veículos**, encorajando-os a relatar qualquer suspeita de irregularidades;

12

A empresa garantirá o anonimato e o sigilo das informações recepcionadas pelos Canais de Denúncias, mesmo que o denunciante seja um terceiro ou parceiro comercial;

13

É vedado aos parceiros oferecer, prometer, solicitar ou aceitar subornos, propinas ou qualquer vantagem indevida relacionada a negócios com a **ACB**; e

14

A empresa se reserva o direito de tomar medidas legais e rescindir o contrato em caso de violação das regras expostas neste Código de Conduta Ética ou, ainda, nos regimentos pertencentes ao Programa de Integridade.

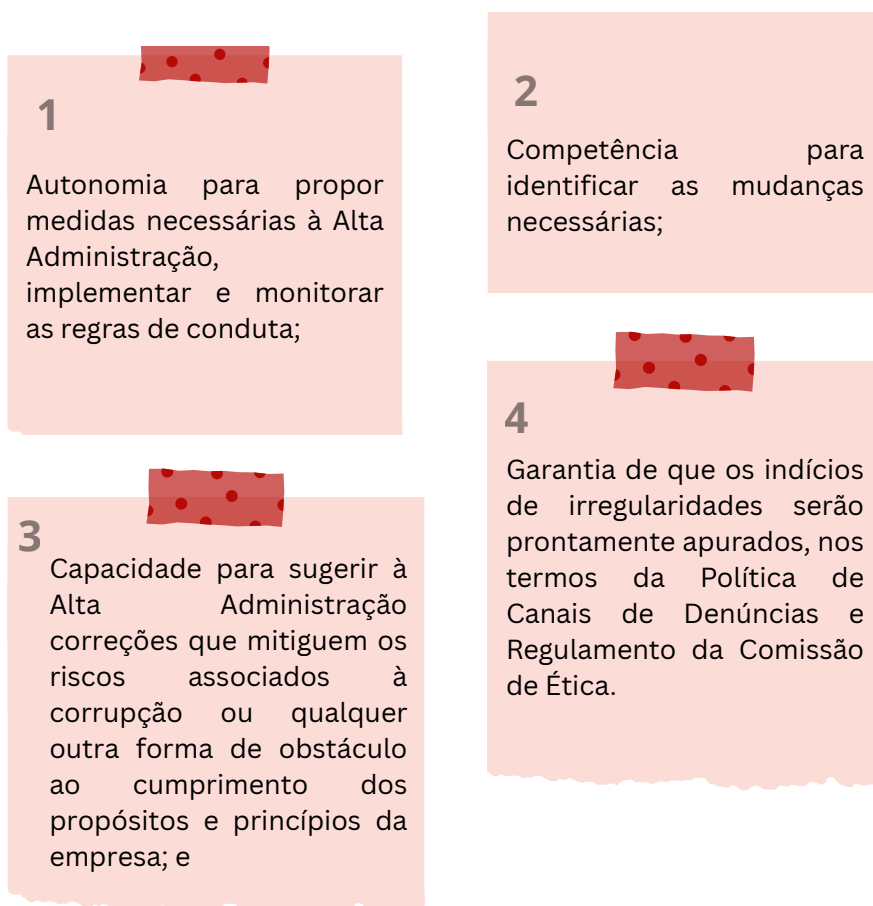
A adesão e o cumprimento destes critérios de conduta são requisitos fundamentais para a manutenção de parcerias institucionais, comerciais e de fornecimento com a **ACB Locadora de Veículos**.

A empresa valoriza relações baseadas na ética, na responsabilidade social e na conformidade com as leis, visando sempre promover uma atuação íntegra e sustentável em seu mercado de atuação.



6.3.5. Instância Interna (Compliance Officer e Comissão de Ética)

Objetivando o monitoramento das ações do Programa de Integridade, bem como análise das manifestações recepcionadas pelos Canais de Denúncias, tem-se o responsável interno (*Compliance Officer*), bem como a Comissão de Ética, ambos dotados de:



Suas principais responsabilidades:

- Esclarecer dúvidas em relação aos princípios contidos neste Código, bem como os normativos do Programa de Integridade;
- Apoiar os gestores na interpretação e encaminhamento de soluções para situações que caracterizem violações às normas de conduta;
- Assegurar a avaliação das situações de descumprimento do Código recebidas por meio dos Canais de Denúncias e propor à Alta Administração, através de relatório, as diligências necessárias;

- Garantir o anonimato, sigilo da fonte e não retaliação aos denunciantes de boa fé, nos termos propostos no regimento específico;
- Analisar qualquer situação que vá além dos padrões morais e éticos estabelecidos no Código; e
- Revisar anualmente os normativos do Programa de Integridade, especialmente o Código de Conduta Ética.

A Comissão de Ética, presidida pelo *Compliance Officer*, possui um papel vital na empresa, uma vez que os integrantes são os principais disseminadores da Cultura Ética e de Compliance, contribuindo com um ambiente de trabalho mais íntegro e ético, além de garantir que nossos princípios sejam seguidos em todas as atividades da empresa. Sua atuação contribui para a construção de uma cultura organizacional sólida, baseada na transparência, na confiança e no respeito.

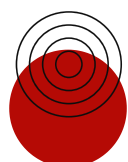
NOTA: Violações aos princípios éticos resumidos neste Código devem ser analisadas para evitar reincidências, antecipar repercussões e administrar as consequências.



7. Medidas Disciplinares e Penalidades

A **ACB Locadora de Veículos** leva a sério a observância das normas e valores éticos estabelecidos em seu Código de Conduta Ética. Para garantir a integridade, a transparência e a conformidade das diretrizes éticas, a empresa aplicará as medidas disciplinares e penalidades em caso de descumprimento das normas estabelecidas:

1. Na ocorrência de uma **infração leve ou inicial**, a empresa poderá aplicar uma **advertência verbal** ao colaborador, fornecendo um *feedback* sobre a conduta inadequada e esclarecendo as expectativas de comportamento ético;
2. Em situações em que a **infração ética persista ou ocorra uma infração mais grave**, poderá ser emitida uma **advertência por escrito**, registrando oficialmente o descumprimento das normas éticas e reforçando as consequências caso o comportamento inadequado continue;
3. Em casos de **infrações éticas mais graves ou reiteradas**, a **ACB Locadora de Veículos** poderá impor uma **suspensão temporária** ao colaborador;
4. Infrações graves ou gravíssimas e/ou repetidas que violem os princípios éticos do Código de Ética e Conduta podem resultar no **desligamento por justa causa do colaborador**. Essa medida será aplicada quando a conduta do colaborador for considerada incompatível com os valores e interesses da empresa;
5. A **ACB** poderá **rescindir contratos** e parcerias com fornecedores, clientes ou prestadores de serviços que não estejam em conformidade com as normas éticas do Código de Ética e Conduta da empresa. Essa medida será tomada para proteger a reputação e a integridade da organização; e
6. Em casos de **infrações gravíssimas**, como corrupção, fraude ou suborno, a empresa poderá tomar medidas judiciais cabíveis e buscar a responsabilização civil ou criminal dos envolvidos, de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis;



8. Canais de Denúncias

CANAIS DE DENÚNCIAS	OBJETIVO	CONTATOS
Site Institucional	Apresentar manifestações de indícios de	https://www.acbveiculos.com.br
Email	irregularidades, com evidências mínimas	denuncias@acbveiculos.com.br
Presencialmente	necessárias para o desenvolvimento da Investigação Corporativa.	<i>Compliance Officer</i>

Denúncia e proteção à denunciante

A **ACB** considera a denúncia uma ferramenta essencial para manter sua cultura organizacional ética, transparente e íntegra. Reconhece-se que, em determinadas situações, colaboradores, clientes, fornecedores ou outras partes interessadas podem se deparar com comportamentos inadequados, violações éticas ou práticas que violem o Código de Conduta Ética e/ou normativos do Programa de Integridade.

Por isso, incentiva-se e valoriza-se a coragem e a responsabilidade daqueles que decidem denunciar tais incidentes, orientando e esperando de todos a utilização adequada dos canais para manifestações de atos ou indícios de irregularidades, engajando-se na melhoria contínua dos processos e procedimentos da empresa.

Para garantir um ambiente seguro e confidencial para denunciante, a **ACB** disponibiliza Canais de Denúncias, **que podem ser acessados por meios diversos**. Os canais são geridos internamente, por pessoas treinadas e habilitadas, garantindo o sigilo das informações, a execução da investigação corporativa e a imparcialidade no tratamento das denúncias.



É compreensível que denunciar situações potencialmente delicadas pode gerar receio quanto à sua identificação. Por isso, os Canais de Denúncias permite que o denunciante opte por se manter anônimo, garantindo a proteção da imagem e não retaliações.

A **ACB Locadora de Veículos** é comprometida em não tolerar qualquer forma de retaliação ou represália contra denunciante de boa-fé. Caso ocorra qualquer ação retaliatória em relação a um denunciante, medidas disciplinares serão tomadas, e a situação será tratada com extrema seriedade.

A **ACB Locadora de Veículos** orienta e exige o uso adequado e de boa-fé dos Canais de Denúncias, sendo vedada a utilização para envio de informações sabidamente falsas ou para finalidades não compatíveis com as disposições deste Código de Conduta Ética, sob pena de sanções disciplinares, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar ou de outras definidas em normas específicas.

As informações obtidas por meio dos Canais de Denúncias serão tratadas com absoluto sigilo e confidencialidade. Apenas as pessoas envolvidas na apuração da denúncia terão acesso aos dados, visando garantir a integridade do processo investigativo.

Qualquer colaborador que se envolva em represálias ou intimidações contra denunciante estará sujeito a medidas disciplinares, podendo até mesmo resultar em desligamento por justa causa, se aplicável.

A **ACB** se compromete a realizar investigações adequadas e diligentes em relação a todas as denúncias recebidas. Após a apuração, a empresa fornecerá uma resposta apropriada ao denunciante, informando as ações tomadas e, se possível, as medidas corretivas adotadas.





Serão promovidos treinamentos periódicos para os colaboradores, visando conscientizá-los sobre a importância dos Canais de Denúncias, a proteção aos denunciantes e os procedimentos de apuração de denúncias.

Encoraja-se que todos os colaboradores e demais partes interessadas a utilizarem esse canal para relatar qualquer conduta inadequada ou violação do Código de Ética e Conduta, pois sua contribuição é essencial para a construção de uma empresa cada vez mais íntegra e responsável.

9. Vigência

O atual Código permanece vigente por prazo indeterminado a partir de sua divulgação, aplicando-se a todas as localidades onde a empresa exerce suas atividades.

Todos os envolvidos têm o compromisso de disseminar as diretrizes deste Código, denunciando adequadamente qualquer violação ou indício de irregularidade.

A Empresa se compromete em disponibilizar recursos humanos e financeiros para promoções de ações sobre os temas tratados neste Código, a fim de conscientizar todos os envolvidos.

O setor de Recursos Humanos tem o dever de orientar e fornecer aos novos colaboradores e/ou terceiros, no ato de admissão, este Código de Conduta Ética, além de recolher o **Termo de Recebimento e Compromisso de Conduta Ética**, devidamente assinado.

A ausência de assinatura do **Termo de Recebimento e Compromisso de Conduta Ética** ou de participação em treinamentos não isenta os destinatários da responsabilidade de seguir as diretrizes estabelecidas neste Código.

Todos os contratos firmados pela empresa com terceiros devem incluir uma cláusula que ressalte a ciência e o comprometimento em aderir aos princípios e critérios de conduta aqui presentes.

10. Anexos

1. Termo de Recebimento e Compromisso de Conduta Ética para Colaboradores.
2. Termo de Compromisso de Conduta Ética para Fornecedores.



**ANEXO I - TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO DE CONDUTA ÉTICA
PARA COLABORADORES.**

Eu, _____, inscrito (a) sob o CPF de nº _____, devidamente registrado (a) como colaborador (a) da **ACB Locadora de Veículos LTDA**, cuja empresa está inscrita no CNPJ nº 09.262.747/0001-92, declaro para os devidos fins que:

1. Recebi no ato da Admissão ou no treinamento, fisicamente ou por meios eletrônicos, os documentos:
2. Código de Conduta Ética da **ACB Locadora de Veículos LTDA**; e
3. Política Anticorrupção da **ACB Locadora de Veículos LTDA**;
4. Li e compreendi o conteúdo dos documentos recebidos (citados no item 1);
5. Estou ciente que os preceitos trazidos nos documentos recebidos (conforme tópico 1) fazem parte de meus deveres como empregado da **ACB Locadora de Veículos LTDA**, incorporando-os as regras previstas no Contrato Individual de Trabalho;
6. Responsabilizo-me a cumprir as disposições previstas nos documentos recebidos (listados no tópico 1), aplicando a CONDUTA ÉTICA em todas as minhas ações;
7. Compreendo que as regras internas da Empresa não invalidam nenhuma disposição da Consolidação das Leis Trabalhistas (Decreto-Lei nº. 5.452/1943) nem de qualquer outra regra jurídica da legislação vigente, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas e vinculadas à minha atividade profissional;
8. Tenho total conhecimento que a partir da data de minha admissão, do treinamento específico ou assinatura deste termo, a não observância dos deveres descritos nos documentos internos da **ACB Locadora de Veículos LTDA** (especialmente aqueles listados no tópico 1) poderá caracterizar falta grave e passível de medidas disciplinares, conforme gravidade do ato.

Manaus, ____/____/____.

Colaborador da ACB Locadora de Veículos LTDA

**ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE CONDUTA ÉTICA PARA
FORNECEDORES/PARCEIROS.**

A empresa _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, publicamente declara que acata os princípios constantes da Norma de Responsabilidade Social, versão vigente, ressaltando em especial o cumprimento das seguintes afirmações:

- Não tem Trabalho infantil em sua empresa;
- Não tem Trabalho forçado em sua empresa;
- Não pratica ou apoia Práticas Disciplinares abusivas;
- Não pratica ou apoia qualquer tipo de Discriminação;
- Não pratica e nem apoia atos de corrupção;
- Respeita a Consolidação das Leis Trabalhistas;
- Respeita os padrões de Remuneração de seu ramo de atividade;
- Respeita às Leis de Saúde e Segurança em sua empresa.

Manifestamos também nosso interesse em implementar ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades identificadas contra os requisitos acima e aderimos ao Programa de Integridade da **ACB Locadora de Veículos**.

Declaramos que somos fornecedor da
empresa_____.

Local: _____ Data: ____/____/____.

Assina este compromisso: _____.

REPRESENTANTE LEGAL

Razão Social da Empresa:	
CNPJ:	IE:
Endereço:	
Telefone :	Site:
Email:	
Carimbo da Empresa:	